



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 17 DE MAIO 2016 – ANO XXVI - 1.366 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.575

de 16 de maio de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 15.795/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$516.418,96 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
247	Saúde	516.418,96

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, na importância de R\$501.465,65 (quinhentos e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$14.953,31 (catorze mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de maio de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Secretaria e Expediente em 16 de maio de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria
e Expediente - Designado

DECRETO Nº 10.576

de 17 de maio de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.º 16.319/2016 e 16.499/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
10275	SAÚDE	45.000,00
33	CMDCA	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de maio de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Secretaria e Expediente em 17 de maio de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria
e Expediente - Designado